



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 117/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de smartphone visando atender a demanda prevista no projeto desenvolvido pela Ouvidora desta Corte de Contas, para a V Edição do Concurso de Vídeos “Fiscalize em 1 Minuto” - 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) visando a aquisição de 1 (um) smartphone. Objeto será a premiação do Concurso de vídeos, que tem a finalidade de disseminar para a sociedade a importância da Ouvidoria e do Tribunal de Contas para as melhorias dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Justifica-se a aquisição do smartphone como forma de incentivar a participação social, na produção dos vídeos propostos no projeto. Vídeo este que auxiliará na divulgação dos serviços prestado pelo Tribunal de Contas, aumentando-se a efetividade do Controle Social.

2.3. O projeto visa realizar ações educativas, de incentivo e de divulgação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins e aproximar o cidadão das atividades desenvolvidas pela Corte, transformando o cidadão em um parceiro fiscalizador do TCETO. Tem como público alvo a sociedade em geral.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Smartphone desbloqueado				
	<u>Especificações Mínimas</u>				
	Display				
	Super Retina XDR, OLED sem bordas de 6,3 polegadas				
	Sistema operacional				
	IOS 26 ou superior				
	Sim Card				
	Nano-eSim				
	Quantidade de chips				
	Dual eSIM				
	Processador				

1	Chip A19, CPU de 6 núcleos.	UN	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
	Resolução da câmera traseira				
	48MP + 24MP				
	Resolução da câmera frontal				
	18 MP				
	Sensores				
	Face ID, Barômetro, Giroscópio de alto alcance dinâmico, Acelerômetro de força g de alta intensidade, Sensor de proximidade, Dois sensores de luz ambiente.				
	Capacidade da bateria				
	Até 30h reprodução de vídeo.				
	Operadora				
	Desbloqueado				
	Dimensões do produto				
	Largura: Altura: 149,6mm - 71,5mm - Espessura: 7,95mm - Peso: 177 gramas				
	Resolução:				
	2622 x 1206 pixels a 460 ppp				
	Memória Interna				
	256GB				
	Conexões				
	5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x4, Gigabit LTE, LTE, Wi-Fi 7, Bluetooth 6, Chip de banda ultralarga da Apple de segunda geração, Tecnologia de rede Thread, GPS de precisão e dupla frequência, VoLTE, NFC com modo leitura, Cartões expressos com reserva de bateria, Chamadas Wifi				
	Conector				
	USB-C, compatível com USB 2, com cabo para recarga.				
	Resistência a respingos, água e poeira				
	Classificação IP68				
	Garantia				
	12 meses				

3.1. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão), obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-nos, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo da contratação está estimado no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá garantir a fidedignidade de todos os itens e especificações que compõe o smartphone, conforme especificações mínimas do item 3.

5.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente acondicionado(s) em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Deverão, ainda, ser fornecidos todos os cabos e fontes necessários ao funcionamento do equipamento, se existente, conforme linha de fabricação.

5.3. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter os mesmos no padrão de cor predominante.

5.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços). O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

5.5. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante; Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (*end-of-life*) na data da análise das propostas; A proposta deve conter folders/encartes do fabricante comprovando suas especificações.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação do fornecimento, devendo a entrega do referido material ser efetuada no Almoxarifado Central do TCE/TO, em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e/ou das 14h00min às 17h30min, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, na modalidade dispensa de licitação.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Ultrapassado o prazo de recebimento provisório, o objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação,

esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TCE/TO.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade gestora: 030100

II - Fonte de recursos: 0500

III - Programa de trabalho: 01.128.1175.2177

IV - Elemento da despesa: 3.3.90.31.00

V - Subitem: 99

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

10.1. Não será exigido requisitos de habilitação, qualificação técnica e econômica por se tratar de aquisição de equipamento de baixa complexidade, com entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite de dispensa, conforme prevê o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

12.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.6. A contratante não será responsável:

12.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.6.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação;

12.6.3 O TCE/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

13.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

13.3. Entregar o objeto no prazo determinado e nas quantidades e marcas cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante.

13.4. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

13.5. O contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

13.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

13.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

13.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE/TO.

13.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

15.2 O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia dos bens.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bem de pronta entrega e de baixo valor.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Gestor do Contrato indicado pela Ouvidoria, será a servidora Kamilla de Sousa Oliveira, Assessora de Gabinete da Ouvidoria, matrícula nº 27.012-6, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.2 A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Gilson José Pereira dos Santos, Assistente de Gabinete da Ouvidoria, matrícula nº 27.010-9, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Lucas de Almeida Godinho, Assessor

I da Ouvidoria, matrícula nº 27.050-0, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.4. Caso seja necessário, a unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

17.5. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail ouvidoria@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada Ouvidoria, telefone (63) 3212-5616.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O(s) pagamento(s) devido(s), será(ão) efetuado(s) após a prestação do serviço contratado.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação da unidade Ouvidoria.

18.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

18.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste termo de referência, mediante depósito em conta bancária da contratada.

18.5. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

18.9. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os produtos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Edital, Contrato e Anexos, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO, e demais legislações pertinentes.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SCHMITZ, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA OUVIDORIA**, em 27/04/2026, às 09:42, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0983906** e o código CRC **EFE8AEB3**.